

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

JORNALISMO, BACHARELADO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das Disposições Gerais

O estágio não obrigatório, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do Estágio

O estágio, segundo o art. 1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como "um ato educativo escolar supervisionado" que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o Curso de Jornalismo da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização profissional e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- experienciar atividades relativas à extensão comunitária, pesquisa e monitoria.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I - o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Universidade do Vale do Taquari - Univates;

II - obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;

III - as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV - a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V - o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI - o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver a

duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII - a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX - as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X - cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI - segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, "aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio".

Das exigências e critérios específicos

O estágio não obrigatório do curso de Jornalismo envolve atividades de desenvolvimento, criação e apoio relacionadas à área de processos de comunicação, sujeitas à supervisão de pessoa responsável pelas atividades.

a) É vedado ao estudante assumir a responsabilidade técnica do próprio estágio;

b) Para realizar o estágio não obrigatório, o estudante deve estar regularmente matriculado no Curso de Jornalismo, bacharelado;

c) O estágio não obrigatório abrange atividades inerentes ao curso de graduação, a serem desenvolvidas em organizações privadas, órgãos públicos, associações e entidades não governamentais, sociais, culturais, religiosas, políticas e filantrópicas, veículos de mídia, assessorias, consultorias e agências de comunicação que requeiram atividades jornalísticas.

Das áreas de atuação e atividades

Organizações

- Organizações/Empresas;
- Órgãos públicos;
- Veículos de comunicação/Mídias;
- Associações / Entidades / Organizações não governamentais de setores variados;
- Assessorias, consultorias e agências de comunicação.

Atividades

Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades:

- produção de textos e materiais jornalísticos;
- cobertura de eventos e atividades com produção de material de divulgação;
- cobertura fotográfica de atividades;
- produção e edição de materiais gráficos, televisivos, radiofônicos e digitais com cunho jornalístico;
- acompanhamento, clipagem e distribuição de conteúdos veiculados pela mídia;
- desenvolvimento de releases e materiais de assessoria de imprensa;
- estabelecimento de relacionamento com a imprensa.

As atividades não enumeradas e que venham a surgir somente podem ser autorizadas como estágio mediante análise e consentimento do professor supervisor do Estágio.

Das atribuições

Do professor supervisor de estágio

O professor supervisor do estágio não obrigatório é, preferencialmente, o coordenador de Curso ao qual cabe acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário tendo como base o

plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na parte concedente.

Do supervisor da parte concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários, indicado pela empresa concedente, responsável pelo acompanhamento do estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior na área de Jornalismo. Caso a empresa concedente não possua profissional com formação na área solicitada, o professor avaliará a possibilidade de aceitar o tempo de experiência profissional na área acima descrita, desde que esta fique comprovada no Termo de Compromisso de Estágio e na Declaração de Supervisão de Estágio.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Carreiras da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Do estagiário

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Carreiras da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Carreiras da Univates, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de ensino superior da UniverSiDADE do Vale do Taquari - Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e nas normas internas contidas no regulamento de estágio não obrigatório do Curso de Jornalismo, bacharelado, e na Resolução 042/Consun/Univates, de 02 de julho de 2018.

As unidades concedentes e os agentes de integração devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento do estágio não obrigatório do Curso de Jornalismo e as normas e orientações da Universidade do Vale do Taquari - Univates que tratam do assunto.

Competências e habilidades gerais

As competências e habilidades específicas para o curso de Jornalismo, bacharelado, são:

- o registro de fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;
- a interpretação, explicação e contextualização de informações;
- a investigação de informações, produção de textos e de mensagens jornalísticas com clareza e correção, editando-as em espaço e período de tempo limitados;
- a formulação de pautas e planejamento de coberturas jornalísticas;
- a formulação de questões e condução de entrevistas;
- o relacionamento com fontes de informação de qualquer natureza;
- o trabalho em equipe com profissionais da área;
- a compreensão, sistematização e a organização dos processos de produção jornalística;
- o desenvolvimento, o planejamento, a proposição, a execução e a avaliação de projetos na área de comunicação jornalística;
- a avaliação crítica dos produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
- a compreensão dos processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
- a busca da verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
- o domínio da língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis às mensagens jornalísticas, abrangendo-se leitura, compreensão, interpretação e redação;
- o domínio da linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação.